



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

INSTITUTO DE LETRAS

PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL DOS CURSOS DE LETRAS DA UFBA

EDITAL DE SELEÇÃO N. 02/2020 DO PET LETRAS UFBA

A Diretoria do Instituto de Letras da Universidade Federal da Bahia, obedecendo às orientações e critérios do MANUAL DE ORIENTAÇÕES BÁSICAS - PET (MEC/SESu), informa aos estudantes desta Unidade que, a partir da ampla divulgação deste edital, estará aberto o processo de seleção para bolsistas e não-bolsistas do PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL – PET/LETRAS/UFBA. A seleção visa o preenchimento de **4 (quatro)** vagas assim distribuídas: **2 (duas)** vagas, **1 (uma)** COM BOLSA e **1 (uma)** para VOLUNTÁRIOS, para pessoas negras - pretas (os) e pardas (os) autodeclaradas de acordo com o termo apenso (vide ANEXO A) -, Indígenas (de acordo com a documentação conforme item 1.2), Quilombola (de acordo com a documentação conforme item 1.2), Pessoa com Deficiência ou Pessoa Trans (Transexuais, Transgêneros e Travestis); **2 (duas)** vagas para VOLUNTÁRIOS para ampla concorrência. A chamada das (os) candidatas (os) obedecerá a ordem de classificação geral em **cada uma das modalidades** de inscrição (cf. item 6).

1. REQUISITOS DE SELEÇÃO

- 1.1 Estar cursando um dos cursos de Letras do Instituto de Letras da Universidade Federal da Bahia;
- 1.1.2 Ter coeficiente de rendimento escolar igual ou acima de 6,0 (seis pontos);
- 1.1.3 Estar entre o segundo e o sexto semestre dos cursos, a contar da data de ingresso na Universidade, independente da semestralização/dessemestralização. Não serão contados os semestres que o(a) aluno(a) teve trancamento total. **OBS: O semestre letivo de 2020.1 está suspenso e deve ser desconsiderado da contagem, assim como o semestre suplementar.**
- 1.1.4 Apresentar disponibilidade de 20 horas semanais para o Programa;
- 1.1.5 Não ser bolsista de qualquer outro programa de ensino, pesquisa e extensão dos programas da UFBA e/ou MEC.
- 1.1.6 Não ter vínculo empregatício formal quando da assinatura do termo de outorga.

1.2 DA POLÍTICA DE AÇÃO AFIRMATIVA

A banca examinadora constituída fará a análise dos termos de autodeclaração e da documentação referente às vagas de ação afirmativa.

1.2.1 A vaga destinada ao candidato(a) indígena só será preenchida mediante a apresentação da cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local.

1.2.2 A vaga destinada ao candidato(a) quilombola só será preenchida mediante a apresentação de:

I. Autodeclaração étnico-racial devidamente assinada, a qual se declara remanescente de comunidade quilombola;

II. Declaração da comunidade quilombola ou remanescente de quilombo onde o(a) candidato(a) reside, assinada por pelo menos 1 (uma) liderança reconhecida pela comunidade ou comprovante de residência de comunidade quilombola (original e cópia). Ata ou outro documento comprobatório da condição de liderança, com reconhecimento de firma em cartório.

III. Certificado de reconhecimento da comunidade quilombola emitida pela Fundação Cultural Palmares, acompanhado das demais declarações comprobatórias (I e II), sob pena de perda do direito à vaga.

1.2.3 Em caso de não preenchimento das vagas destinadas às políticas de ação afirmativa, as mesmas serão remanejadas para ampla concorrência.

1.2.4 Os(as) candidatos(as) classificados(as) negros (a), indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência ou pessoas trans (Transexuais, Transgêneros e Travestis) dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados(as) para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

1.2.5 Em caso de desistência de candidato(a) à vaga reservada à política de ações afirmativas optante selecionado(a), a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) posteriormente classificado(a) também optante desta modalidade.

1.2.6 Na hipótese de não haver candidato(a) optante desta modalidade de reserva de vagas aprovado(a) em número suficiente, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1 Período: de **10 de dezembro de 2020 a 10 de janeiro de 2021** (inscrições fora deste período serão indeferidas);

2.2 As inscrições serão realizadas a partir do preenchimento do formulário disponível no link <<https://forms.gle/U3NW8MqP3JwuE67G9>>. OBS: o link de acesso ao formulário também estará disponível nas redes sociais do PET Letras UFBA (@petletrasufba);

2.3 Os seguintes documentos devem ser anexados às suas respectivas seções no formulário disponível:

- RG (ou documento com foto);
- Histórico atualizado (www.siac.ufba.br);
- O termo de autodeclaração e/ou os documentos requisitados para o preenchimento da vaga reservada à política de ações afirmativas devem ser carregados nas seções indicadas do formulário. OBS: Caso o (a) candidato (a) opte por compor o termo de autodeclaração de próprio punho (à mão), deve-se seguir o modelo disponível no ANEXO A, em folha A4 branca, com caneta de tinta preta, legível e devidamente assinado;
- Carta de Intenção – Trata-se de uma narrativa de si, na qual o(a) candidato(a) deverá descrever a sua trajetória até o momento de inscrição para o processo seletivo do PET-Letras.

2.4 Estrutura da Carta de Intenção:

a) Primeira parte: deverão ser descritas atividades de teor profissional, artístico, acadêmico, tais como: olimpíadas, feiras, cursos (de qualquer natureza), apresentações, trabalhos (voluntários ou não), hobbies, viagens, participação em grupos (de dança, de estudos, corais, bandas, grêmio estudantil, coletivos, ONGs etc.), organização de eventos (festas, saraus, oficinas, eventos acadêmicos, shows etc.), publicações (de qualquer natureza: textual ou em vídeo; e em qualquer suporte: blogs, sites, redes sociais) etc.

b) Segunda parte: deverá haver espaço também para as descrições de quais foram os motivos e/ou as influências que levaram o(a) candidato(a) a cursar Letras na UFBA, e o que espera do curso. Da mesma forma, deverão ser ditos os motivos que levaram o(a) candidato(a) a pleitear uma vaga para o PET-Letras, bem como o que espera do grupo.

c) Terceira parte: deverá ser elaborada uma proposta de atividade a ser realizada futuramente pelo grupo PET-Letras. Para isso, deve ser desenvolvida 1 (uma) lauda com os pontos:

1- Descrição/Justificativa;

2- Objetivos;

3- Como a atividade será realizada? (Metodologia);

4- Quais os resultados que se espera da atividade.

2.5 A carta de intenção não tem quantidade mínima de linhas e/ou folhas, mas não deve ultrapassar o número de 4 (quatro) laudas. A fonte deverá ser Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5, margem superior e esquerda 3,0cm, inferior e direita 2,0cm.

2.6 A ordem das partes apresentadas é de teor sugestivo, outros formatos de construção serão aceitos, desde que os elementos solicitados estejam presentes no texto.

2.7 O não envio/não entrega de algum dos documentos citados acarretará em indeferimento da inscrição.

3. PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO:

3.1 Inscrição e entrega dos documentos: de **10 de dezembro de 2020 a 10 de janeiro de 2021**;

3.2 **Primeira etapa** de caráter classificatório: Palestra formativa sobre a estrutura e funcionamento do do PET Letras, dia **11 de janeiro de 2021** (as palestras acontecerão em dois turnos, manhã e noite, a critério de cada candidato);

3.3 Resultado da primeira etapa: **12 de janeiro de 2021**;

3.4 **Segunda etapa** de caráter eliminatório: lançamento de avaliação escrita, dia **13 de janeiro de 2021**.

3.5 Entrega da avaliação escrita: **13 a 20 de janeiro de 2021**. A atividade será enviada para cada candidato(a) diretamente para o e-mail disponibilizado no formulário de inscrição, assim as orientações de execução e devolução;

3.6 Serão considerados(as) aprovados(as) para a próxima etapa candidatos(as) que obtiverem nota igual ou acima de **6,0 pontos**;

3.6 **Resultado da segunda etapa: 25 de janeiro de 2021**;

3.7 **Terceira etapa**: realização de entrevista, de **25 a 27 de janeiro de 2021**;

3.8 Resultado final: **28 de janeiro de 2021**.

3.9 Todos os horários e resultados das etapas de seleção serão divulgados no Instagram do Pet Letras (@petletras.ufba).

4. DA AVALIAÇÃO

4.1 5.A Palestra formativa terá **peso 1**, sendo atribuído o valor total exclusivamente pela presença;

- 4.2 Carta de Intenção, texto requerido no momento da inscrição, conforme item 2.4, terá o **peso 3** e será avaliado conforme Barema 1 (ANEXO B);
- 4.3 A avaliação escrita terá **peso 2** e será avaliada pelo Barema 2 (ANEXO C);
- 4.4 A Entrevista terá **peso 4** e será avaliada pela banca de seleção composta por uma bolsista e pela tutora do PET Letras, professor convidado do ILUFBA e professora Tutora de um dos PET UFBA;
- 4.5 Da média aritmética ponderada dos(as) candidatos(as), será feita a classificação geral, considerando os itens anteriores 4.1 a 4.4.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1.1 Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta;
- 5.1.2 As plataformas de realização das provas, bem como os resultados de cada etapa da seleção, serão divulgados no Instagram do PET Letras (@petletras.ufba);
- 5.1.3 A banca de seleção será formada pela atual tutora do programa, Professora Doutora Lívia Maria Natália de Souza Santos (Departamento de Fundamentos para o Estudo das Letras), por um professor representante dos colegiados do curso de Letras; e por outro professor convidado, representante do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA) do Programa de Educação Tutorial, e, pelo menos, um bolsista do PET- Letras;
- 5.1.4 Serão considerados(as) classificados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem média geral, conforme item 4, igual ou acima de **6 (seis) pontos**;
- 5.1.5 Após a divulgação dos resultados de cada etapa, o candidato que não for aprovado terá até 48h para buscar recursos junto ao PET LETRAS;
- 5.1.6 Todos os casos não contemplados no presente edital serão resolvidos pela banca de seleção.

5.2 CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 5.2.1 Caso haja empate, terão prioridade, na seguinte ordem, mulheres negras, indígenas, pessoas LGBTQI+, portadores de deficiência e alunos(as) dos cursos noturnos de Letras (480 e 481).

5.3 DO MATERIAL QUE FUNDAMENTA A APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

5.3.1 Manual de Orientações Básicas Do PET, disponível em:
<http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=338-manualorientabasicas&category_slug=pet-programa-de-educacao-tutorial&Itemid=30192>;

5.3.2 Portaria N ° 976, DE 27 DE JULHO DE 2010, do MEC/SESu, disponível em:
<http://sigpet.mec.gov.br/docs/Portaria_976_2010.pdf>;

5.3.3 Portaria N ° 343, DE 24 DE ABRIL DE 2013, do MEC/SESu: Disponível em:
<http://portal.mec.gov.br/index.php?catid=232:pet-programa-de-educacao-tutorial&id=12227:programa-de-educacao-tutorial-pet&option=com_content&view=article>

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Será desclassificado(a) e automaticamente excluído(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que:

6.2 Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;

6.3 Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;

6.4 Não comparecer às etapas obrigatórias do processo seletivo na data e horário previstos para seu início.

Salvador, 26 de Novembro de 2020



Fernanda Almeida Vita
Diretora do Instituto de Letras da UFBA

Profa. Dra. Fernanda Almeida Vita
Diretora do ILUFBA

ANEXO A – TERMO DE AUTODECLARAÇÃO

Formulário de Autodeclaração às modalidades de ingresso para Negros e/ou Indígenas

Eu, _____, CPF n.º _____,
portador do documento de identidade n.º _____, declaro para o fim
específico de atender ao Edital 01/2018 do Processo Seletivo para o PET LETRAS que sou
_____.

Declaro ainda que os seguintes motivos justificam minha autodeclaração:

Estou ciente de que o candidato que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração estará sujeito, além da penalização pelos crimes previstos em lei, à desclassificação do Processo Seletivo conforme as Disposições Finais do Edital de Seleção n. 02/2020 do PET LETRAS.

Salvador, ___/___/___.

Assinatura

ANEXO B – BAREMA DE AVALIAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÃO



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE LETRAS
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO
TUTORIAL LETRAS**



BAREMA DA CARTA DE INTENÇÃO

Nome:	
-------	--

Critérios	AV1	AV2	AV3	AV4
1. Uso da norma padrão da língua portuguesa, coesão e coerência do texto (2 pontos)				
2. Adequação ao gênero textual, conforme estrutura apresentada no item 2.2.4.1 (2 pontos)				
3. Proposta de atividade de ensino, pesquisa e/ou extensão para o PET LETRAS, serão considerados princípios como criatividade, exequibilidade e demanda social (3 pontos)				
4. Posição crítica com relação à formação e ao curso de Letras na UFBA (3 pontos)				
MÉDIA DE CADA AVALIADOR				
MÉDIA TOTAL				

ANEXO C – BAREMA DA PROVA ESCRITA

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE LETRAS

PROGRAMA DE EDUCAÇÃO
TUTORIAL LETRAS

BAREMA DE PROVA ESCRITA

Nome:	
-------	--

Questão Obrigatória - Critérios	AV1	AV2	AV3
1. Uso da norma padrão da língua portuguesa, coesão e coerência do texto (1 ponto)			
2. Discussão pertinente dos temas das questões (1 ponto)			
3. Uso adequado de referencial teórico (1 ponto)			
4. Posição crítica com relação ao tema da questão (1 ponto)			
5. Exploração criativa das ferramentas multimídia (1 ponto)			
Média Q.O= (soma dos critérios de cada avaliador)			
Nota final Q.O= (soma dos critérios de cada avaliador dividida pelo número de avaliadores)			

Questão Eletiva - Critérios	AV1	AV2	AV3
1. Uso da norma padrão da língua portuguesa, coesão e coerência do texto (1 ponto)			
2. Discussão pertinente dos temas das questões (1,5 pontos)			
3. Uso adequado de referencial teórico (1 ponto)			
4. Posição crítica com relação ao tema da questão (1,5 pontos)			
Média Q.E= (soma dos critérios de cada avaliador)			
Nota final Q.E= (soma dos critérios de cada avaliador dividida pelo número de avaliadores)			
Total= (soma das notas finais da Q.O e da Q.E)			